

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 450/2017**  
**07 de julho de 2017**

Prorroga o prazo previsto no Art. 2º da Lei Nº 282/2017, de 24 de março de 2017, referente às normas especiais para o pagamento e a regularização de débitos de natureza fiscal e tributária para com a Fazenda Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 6º da lei Nº 282/2017, de 24 de março de 2017 (referente ao REFIS/2017),

**DECRETA**

**Art. 1º.** A prorrogação do prazo de adesão ao REFIS/2017 por mais 90 dias, ampliando assim o prazo inicialmente fixado no referido art. 2º da lei Nº 282/2017, de 24 de março de 2017, que fixou normas para o pagamento e a regularização de débitos de natureza fiscal e tributária para com a Fazenda Pública Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, desde 04 de julho de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 7 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**